



VENCEREMOS!

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
(Filiado - em Portugal, na CGTP – IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL)
PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

Sede Nacional, Proprietário, Redacção, Composição e Impressão na Rua de São Paulo Nº 12 – 1º Lisboa - Telef: 213475596/99
E-mail - stad_nacional@stad.pt // Site: www.stad.pt Com. Nº 67/2014 Lisboa, 19.NOV.2014 – Boletim nº 2/2014

NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL A PARTIR DE 1. OUTUBRO. 2014 – 505 € EUROS!

- PARA OS TRABALHADORES DE HORÁRIO DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS – UM AUMENTO DE 20 EUROS MENSAIS;
 - PARA OS TRABALHADORES DE HORÁRIOS DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL – UM AUMENTO CONFORME A TABELA SALARIAL ANEXA
- O AUMENTO É MUITO PEQUENO E ESTÁ MUITO ATRASADO!**
(POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO GOVERNO PSD-CDS)

**OS DIREITOS DO NOSSO CONTRATO COLECTIVO
DE TRABALHO (CCT) MANTÊM-SE E APLICA-SE IMEDIATAMENTE
ESTE AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL!**

A LUTA CONTINUA - UNIDOS VENCEREMOS!

COLEGA

Entrou em vigor no passado dia 1 de Outubro o novo Salário Mínimo Nacional (SMN) de 505 euros!

Este aumento de 20 euros do SMN é muito pequeno e está muito atrasado. Se considerarmos que desde 2011 não temos aumento de salários, ou seja, que estivemos três anos sem aumentos salariais, isto é inadmissível!

A responsabilidade total de um aumento tão pequeno e de um atrasado tão grande é do Governo de Passos Coelho - Paulo Portas! Esta situação é inadmissível tal como é inadmissível que o Governo do PSD/CDS não tenha aumentado o SMN para 515 euros, ou seja, um euro por dia desde 1 de Janeiro de 2014, tal como a CGTP-IN e o STAD reivindicavam desde há muito tempo! Desta forma, o Governo, mais uma vez, ajudou os patrões!

Apesar desta decisão do Governo da Direita ser totalmente condenável, temos que exigir que as empresas do Sector das Limpezas Industriais o cumpram – por isso, o STAD editou as novas tabelas salariais que se anexam.

Estas novas tabelas salariais, baseadas no SMN, são aquelas que passaram a estar em vigor desde 1 de Outubro de 2014 para os trabalhadores e trabalhadoras do Sector das Limpezas Industriais, articulando-se a sua aplicação com a Portaria de Regulamentação de Trabalho (PRT) publicada no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE) do Ministério do Trabalho de 15 de Dezembro de 2008.

CAMARADA

Porém, **MUITA ATENÇÃO**, o **STAD** alerta e denuncia que a aplicação do SMN no nosso sector, tal como já sucedeu com o SMN de 2011 de 485 euros, é totalmente negativa para a Classe Trabalhadora porque significa cinco coisas:

PRIMEIRO – Que a Classe Trabalhadora do sector das Limpezas Industriais está a perder poder de compra pois, desde o 25 de Abril, teve sempre salários superiores ao SMN que existiu ao longo dos anos;

SEGUNDO – Que, devido a esta situação, a diferença de salários que sempre existiu entre cada um dos quatro níveis mais baixos da tabela salarial, ou seja, entre as categorias profissionais integradas em cada um destes níveis, desapareceu, estando agora todos estes quatro níveis com o mesmo salário enquanto que, durante anos, tinham salários diferentes. Isto significa que os salários dos níveis 9, 8, 7, e 6 foram absorvidos pelo actual SMN de 505 euros, passando todos estes níveis a ter agora este mesmo salário. Porém, **ATENÇÃO**, as categorias profissionais e os níveis salariais não desapareceram pois eles estão inscritos no nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) – o que desapareceu (por agora) foi a diferença salarial entre estes quatro níveis da tabela salarial;

TERCEIRO – Que os trabalhadores que tenham categorias profissionais que estão integradas em qualquer um destes quatro níveis, têm direito a um aumento salarial da seguinte forma: a) – *os que têm um horário de trabalho a tempo inteiro*, 40 horas semanais, recebem um aumento de 20 euros mensais; b) – *os que têm um horário de trabalho a tempo parcial*, recebem um aumento proporcional ao horário semanal que praticam. Neste caso, deverão ver na tabela salarial anexa, conforme o seu horário de trabalho semanal, o seu novo salário;

QUARTO – Que, por outro lado, isto significa que os salários dos restantes níveis superiores não tiveram aumentos salariais. Ou seja, que as categorias profissionais integradas nos níveis 5, 4, 3, 2 e 1 da tabela salarial não têm aumentos salariais porque o seu salário da tabela salarial em vigor é superior ao SMN de 505 euros – e isto é uma total injustiça contra a qual o **STAD** está totalmente contra!

QUINTO – Que, finalmente, a responsabilidade suprema de toda esta situação, que prejudica seriamente todos os trabalhadores do sector, seja qual for o seu nível, é única e exclusivamente dos patrões das empresas de Limpeza Industrial que, desde 2005, têm boicotado ferozmente a revisão do nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT).

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Os patrões do Sector das Limpezas Industriais, aproveitando-se do total apoio do Governo da Direita, não só boicotam a revisão do nosso CCT - tentam impor aos trabalhadores baixos salários, verdadeiros salários de fome! Mas os patrões fazem mais: eles sabem que o nosso CCT continua em vigor mas dizem que o nosso CCT caducou (acabou) para não cumprirem com os nossos direitos, especialmente não fazerem o pagamento legal das horas nocturnas e do trabalho em feriados – na generalidade, *os patrões são uns mentirosos!*

Por outro lado, existem cada vez mais empresas que não cumprem com os nossos direitos, atrasam-se no pagamento dos salários mensais, pagam os salários mensais às prestações, não pagam o subsídio de férias quando os trabalhadores vão de férias, abusam e fazem intimidações e repressões, etc, etc. Este é o caso das empresas FÉNIX, VADECA, GSET, LOURILIMPEZAS, CONFORLIMPA, CONCIERGE, entre outras.

COLEGA

A Classe Trabalhadora, organizada no **STAD**, tem lutado firmemente ao longo dos últimos anos contra esta estratégia desumana e imoral destes patrões gananciosos – e vamos continuar a lutar no presente e no futuro! A

Classe Trabalhadora tem realizado greves, concentrações e outras acções de denúncia e protesto – não tem cruzado os braços, pelo contrário, tem lutado consciente e firmemente!

Inclusive, existem, neste momento, lutas por aumento de salários e de direitos – o que é muito importante!

É o caso das lutas pelo pagamento de salários que se têm realizado nos últimos meses na FÉNIX, (nos locais de trabalho da PSP – várias esquadras em Coimbra); na VADECA (locais de trabalho STCP/Porto, Hospital de Abrantes, EMEF/Porto); CONFORLIMPA (local de trabalho Biblioteca da C.M. Amadora); GSET (locais de trabalho CP e REFER). No local de trabalho Mabor/Continental há seis meses que os trabalhadores da ISS e GMFM estão a fazer lutas, com greves e concentrações, por aumentos de salários e de subsídios – e A LUTA CONTINUA!

E tem também havido muitas lutas no Tribunal de Trabalho, com largas centenas de processos metidos em Tribunal para defender os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras.

E devemos informar que temos tido IMPORTANTES VITÓRIAS – é o caso de processos já ganhos em Tribunal de Trabalho sobre o nosso direito ao pagamento de feriados, trabalho nocturno e acréscimo retributivo do trabalho aos domingos no Subsidio de Natal como estipula o nosso CCT (ver estes direitos abaixo).

CAMARADA

Os trabalhadores e trabalhadoras têm direitos e têm o direito a viver melhor, com salários dignos, direitos justos e Bem-estar social! Temos muitos direitos – o que é necessário é aplicá-los, seja com que tipo de lutas for, greves, tribunais ou concentrações e manifestações!!! Em seguida, para teu conhecimento, vamos informar-te de alguns dos principais direitos que temos e que cada trabalhador e trabalhadora deve exigir ao patrão a sua aplicação!

PRINCIPAIS DIREITOS QUE TEMOS E QUE ESTÃO INSCRITOS NO NOSSO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO – VAMOS APLICÁ-LOS!

HORARIO DE TRABALHO NOCTURNO, (PERIODO DE TEMPO E PERCENTAGEM DE REMUNERAÇÃO)

O período do trabalho nocturno legal, ou seja, aquele que está inscrito no CCT – STAD, é entre as 20:00h de um dia e as 07:00h do dia seguinte.

A percentagem do trabalho nocturno é o seguinte:

Entre as 20:00h e as 24.00h e entre as 05:00h e as 07:00h = 30%. // Entre as 00:00h e as 05:00h = 50%.

O trabalho nocturno também é pago nas férias, subsídio de férias e subsídio de Natal desde que seja feito regular e continuamente, ou seja, esteja considerado no Horário de Trabalho normal.

Estes direitos continuam em vigor – os patrões é que os roubam aos trabalhadores!

Os trabalhadores que sempre tiveram horário nocturno e recebiam estas percentagens e a quem os patrões, a partir de Novembro / 2012 roubaram, passando a pagar somente a hora nocturna a 25% e deixaram de pagar o trabalho nocturno no subsídio de Natal, se forem sindicalizados no STAD, tem todo o direito a manter o período de trabalho nocturno e as percentagens que tinha e que os patrões roubaram!

PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINARIO EM DIA FERIADO, SEJA O PAGAMENTO SEJA A FOLGA COMPENSATORIA - GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM DIA FERIADO

Os trabalhadores que sempre tiveram este direito e estejam sindicalizados no STAD têm direito a continuar a receber o trabalho prestado em dia feriado com um acréscimo de retribuição de 100% sobre a retribuição normal e a descansar num dos três dias seguintes, segundo o CCT – STAD.

Sucedo que o Governo de Direita do PSD /CDS em 2012, (através da Lei 23/2012) e agora em 2014 (através da Lei 48-A/2014) alterou esta situação permitindo que os patrões passassem a pagar o trabalho em dia feriado com um acréscimo de apenas 50 % e sem direito a descanso compensatório.

Acerca do descanso compensatório, entretanto, o Tribunal Constitucional, num Acórdão de Setembro de 2013, veio mandar repor o descanso compensatório com efeitos a 1 de Agosto de 2012 - por isso, todos os trabalhadores que tenham trabalhado em dia feriado podem = têm o direito de reclamar ao patrão o gozo dos dias

feriados que trabalharam e sobre os quais o patrão ainda não concedeu uma folga compensatória (a que o trabalhador(a) tem direito por cada feriado trabalhado).

Por este motivo, quer dizer, para combater este roubo de 50% do pagamento do trabalho extraordinário feito em feriado praticado pelo Governo do PSD/CDS em benefício dos patrões, o STAD tem sempre, desde 2012, convocado greves ao trabalho extraordinário. Agora, novamente, o STAD convocou nova GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO até ao fim do mês Dezembro de 2014. O(a) trabalhador(a) que não quiser fazer trabalho extraordinário aos feriados pago somente a 50% em lugar dos 100% que o CCT estipula, pode recusar fazê-lo porque está coberto por esta greve.

ACRESCIMO DE 16% SOBRE A RETRIBUIÇÃO MENSAL PELO TRABALHO PRESTADO AOS DOMINGOS

1. O acréscimo mensal de 16% sobre a retribuição mensal auferida, e pago sem dependência do número de domingos trabalhados;
2. Os trabalhadores que prestem funções aos Domingos têm direito a dois dias de folga consecutiva;
3. De sete em sete semanas têm direito a folgar um sábado e um domingo consecutivos;
4. O acréscimo retributivo de 16 % integra para todos os efeitos o pagamento do período de férias, do subsídio de férias e Natal;
5. Para efeitos do apuramento da média do período normal de trabalho destes trabalhadores serão considerados os períodos de trabalho semanal cumpridos durante um período de sete semanas;
6. Os trabalhadores que prestam trabalho neste regime têm direito a uma pausa diária de trinta minutos, a definir pela entidade patronal, mas de modo a que não prestem mais que 5 horas consecutivas de trabalho diário, sem perda de retribuição (isto é, paga) nem alargamento do horário de trabalho;
7. Os feriados, sempre que sejam trabalhados, não estão incluídos no acréscimo de 16 %. Se forem trabalhados esse trabalho é extraordinário e tem que ser pago, de acordo com o CCT – STAD, a 100% e a ter um dia de descanso compensatório. Porém, o Governo PSD/CDS roubou metade do valor do trabalho extraordinário e, até Dezembro/2014, é somente pago a 50%, mais uma folga compensatória.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO

O valor mínimo do subsídio de alimentação para os trabalhadores com horários de 40 horas semanais deve ser 1.80 euros, existindo, porém, muitos locais de trabalho que têm subsídios de alimentação superiores derivados de lutas nesses locais de trabalho e dos acordos específicos existente.

Segundo o Código de Trabalho no seu artigo 154 ° alínea b) os trabalhadores que prestem um horário semanal superior a 30 horas, ou 5 horas diárias ou mais tem direito a receber o subsídio de alimentação completo e não proporcionalmente ao horário parcial que fazem.

O QUE DEVEMOS FAZER

PARA APLICARMOS OS DIREITOS QUE OS PATRÕES NOS ESTÃO A ROUBAR?

O STAD informa todos os trabalhadores que podem exigir aos patrões estes direitos – se o patrão os não aplicar o(a) trabalhador(a) deve dirigir-se ao STAD.

O STAD informa também a quem as horas nocturnas foram reduzidas ou que não foram pagas no Subsídio de Natal ou cujo acréscimo de 16% de trabalho aos Domingos não foi incluído no seu Subsídio de Natal de 2012 e 2013, como acima foi explicado, que se devem dirigir imediatamente ao STAD para que se exija aos patrões o dinheiro que nos continuam a roubar!

O STAD informa finalmente que, para que se possa reclamar em Tribunal os direitos que os patrões nos estão a roubar, todos os/as colegas deverão entregar ao STAD fotocópias dos recibos mensais de salários desde o mês de Janeiro de 2012 até agora, incluindo os recibos dos subsídios de Natal

Vamos meter muitos processos em Tribunal a exigir o que nos pertence - não aceitamos ser roubados e empobrecer mais para enriquecer ainda mais quem é ganancioso, mentiroso e vive à custa do nosso trabalho!

VAMOS LUTAR PARA EXIGIRMOS AOS PATRÕES OS DIREITOS QUE NOS ESTÃO A ROUBAR!

EXIGIMOS O RESPEITO PELOS NOSSOS DIREITOS E O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS!

EXIGIMOS O SALÁRIO MENSAL DE 515 EUROS (MAIS 1 EURO POR DIA) A PARTIR 1.1.2014

A LUTA CONTINUA – UNIDOS VENCEREMOS!